Copia - Rio de Janeiro - Juizo Seccional do Districto Federal - Escrivão Pamplona - Sentença civil de incorporação de proprios nacionaes passada a bem da Fazenda Nacional - Na fórma abaixo. O Doutor Bueno de Campos, Juiz Seccional do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. A todas as autoridades e mais pessoas de Justiça da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faço saber que pelo Juizo Seccional do Districto Federal e Cartorio do Escrivão Hilarico Narbal Pamplona se processaram e ordenaram, até serem afinal julgados e sentenciados uns autos de desapropriação em que é Autora a Fazenda Nacional e Réo o Doutor Evaristo Xavier da Veiga, cujos autos tiveram seu principio pela autoação de fórma e theor seguintes: Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e noventa e um, aos dezeseis dias do mez de Janeiro, do dito anno nesta Capital e em audiencia publica, que fazia o Excellentissimo Senhor Dezembargador Barão de Lucena, Juiz dos Feitos da Fazenda ahi pelo Solicitador da Fazenda Francisco José de Paiva Garcia, foi dito que a Fazenda Nacional, por seu Procurador da Soberania, presente, accusava a citação feita ao Doutor Evaristo Xavier da Veiga, proprietario do predio da rua dos Invalidos numero sessenta e sete, desapropriado para a construcção do Edificio destinado a Inspectoria da Instrucção Publica, Pedagogium, para declarar se acceita a offerta de quarenta contos de reis. Apregoado compareceo o citado e declarou que acceitava a offerta de quarenta contos e declarava que o predio estava hypothecado, mas que tinha procuração bastante de seus credores hypothecarios para poder alienar o predio, sobre o qual alem da hy-

hypotheca, tem sobre o mesmo a authorisação que
deu a seu inquilino de fazer nelle benfeitorias, e
que effectivamente o inquilino fez. E pelo Conse-
lheiro Procurador da Soberania Nacional, foi dito
e requerido que se tomasse o accordo por termo
o que foi deferido. E para constar lavro este termo
por lê da cóta tomada por lembrança no Proto-
collo, donde para aqui o lancei por extenso. E
eu Tclivrico Narbal Pamplona a escrevi. Segundo
assim se continha e declarava em a dita e men-
cionada autoação que aqui mui bem e fiel-
mente fica transcripto em seguida da qual se
via e mostrava a Petição cuja forma e theor são
as seguintes. Excellentissimo Senhor Barão de Lucena,
Doutor juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Fazenda
Nacional, por seu Procurador, que tendo de desa-
propriar por utilidade publica de conformidade
com o Decreto numero mil duzentos e quarenta e
quatro de oito de janeiro de mil oitocentos e oitenta
e oito digo e noventa e um do Ministerio da Ins-
trucção Publica o predio numero sessenta e sete, per- X
tencente ao Engenheiro Doutor Evaristo Xavier da
Veiga, sito á rua dos Invalidos, para construc- X
ção do edificio destinado a Inspectoria da Ins-
trucção Publica e Pedagogium, precisa citar o Sup-
plicado e sua mulher, sendo casado para virem
na primeira audiencia declarar se acceitão
a offerta de quarenta contos de reis pelo dito
predio, livre de encargos e manifestar digo e
manifestar, dentro do prazo de cinco dias, se o
não fizerem na audiencia qual o preço que
pretendem, fazendo as declarações necessarias
a cerca dos inquilinos que passão ser pre-

prejudicados pela desapropriação, sob pena no caso de não comparecimento, ou de não haver accordo, proceder-se a arbitramento, para indemnisação, segundo as leis em vigor e tudo na forma do Decreto numero mil e seiscentos e quarenta e quatro de vinte e sete de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e cinco. Pede deferimento para a citação exposta e mais termos até a emissão de passe com pena de revelia. Espera receber mercê. Rio, quinze de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um. O Desembargador Manoel Pedro Moreira Villaboim. Procurador da Soberania e Fazenda Nacional. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada Petição que aqui mui bem e fielmente fica transcripta em seguida da qual se via e mostrava um despacho, cuja forma e theor são os seguintes: A' Pamplona. Barão de Lucena. Segundo assim se continha e declarava em o dito e mencionado despacho que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava outro despacho cuja forma e theor são os seguintes: A' como requer. Rio, quinze de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um. Barão de Lucena. Segundo assim se continha e declarava em o dito e mencionado despacho que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava a certidão cuja forma e theor são os seguintes: Certifico que intimei ao Doutor Evaristo Xavier da Veiga por todo o contendo da presente petição e seu despacho, do que bem sciente ficou e dou fé. Capital Federal em quinze de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um. O Official do Juizo. Manoel José de Azevedo

Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada certidão que aqui mui bem e fielmente fica transcripta em seguida da qual se via e mostrava o termo de accordo cuja forma e theor são os seguintes: Termo de accordo. Aos dezeseis de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um nesta Capital e em meu cartorio comparecerão o Excellentissimo Senhor Conselheiro Dezembargador Manoel Pedro Alves Moreira Villaboim. Procurador da Fazenda digo Procurador da Soberania e Fazenda Nacional e o Doutor Evaristo Xavier da Veiga, proprietario do predio da rua dos Invalidos numero sessenta e sete, sobrado e disserão que na forma do accordo a que chegarão na audiencia de hoje ficava fixado na quantia de quarenta contos de reis valor para a desapropriação do dito predio. E me pedirão lhes tomasse o accordo a que tinhão chegado na audiencia de hoje e assignado com as testemunhas abaixo. E eu Clerigo Marbal Pamplona a escrevi. Desembargador Manoel Pedro Moreira Villaboim. Evaristo Xavier da Veiga - Francisco Narcizo da Silva Ferreira - Bernardo Jacintho da Veiga. Segundo assim se continha e declarava em o dito e mencionado termo de accordo que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava o Despacho cujo forma e theor são os seguintes: Visto ao Desembargador da Fazenda Nacional. Rio vinte de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um. Barão de Lucena. Segundo assim se continha e declarava em o dito e mencionado despacho que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava o requerimento cuja forma e theor são as seguintes: Requeiro que seja homologado o accordo e que feito o deposito

se expeça mandado de emissão de posse e se affixem editaes, convidando os credores incertos. Rio, vinte e dois de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um. Desembargador Manoel Pedro Villaboim, Procurador da Fazenda Nacional. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada requerimento que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava a Sentença cuja forma e theor são as seguintes: Julgo por sentença o accordo por termo, folha, seis para que surta, os seus judiciaes effeitos, pagas as custas ex-causa. Passe mandado da emissão da Fazenda Nacional na posse do predio desapropriado e editaes de citação dos credores incertos. Rio, de Janeiro, vinte e oito de Janeiro de mil oitocentos e noventa e um. Antonio Joaquim de Macedo Soares. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada Sentença que aqui mui bem e fielmente fica transcripta em seguida da qual se via e mostrava a Petição cuja forma e theor são as seguintes. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal. Diz o Procurador da Republica que conforme a impunicão Judicial que recebeo do Ministerio da Instrucção Publica, se acha depositada na Thezouraria Geral do Thesouro Nacional o valor do predio da rua dos Invalidos numero sessenta e sete, pertencente ao Doutor Evaristo Xavier da Veiga, cujo preço foi homologado no processo de desapropriação que se intentou neste Juizo; e assim requer que se digne Vossa Excellencia mandar expedir editaes, com o prazo de trinta dias, afim de que os credores incertos possão providenciar pelos meios competentes, para salva-

salvaguardar possiveis direitos a esse referido preço. Bem assim requer que se expeça mandado de emissão de posse em favor da Fazenda Nacional feito o que se julgue por sentença a incorporação do dito predio, aos proprios nacionaes, remettendo ao Thezouro, para os devidos fins, copia dessa sentença. Nestes termos pede deferimento. Escrivão Pamplona. Rio de Janeiro, vinte e sete de Abril de mil oitocentos e noventa e um. O Procurador da Fazenda - Rodrigo Octavio de Langaard Menezes. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada Petição que aqui mui bem e fielmente fica transcripta em seguida da qual se via e mostrava o despacho cuja forma e theor são as seguintes - Como requer. Rio vinte e sete de Abril de mil oitocentos e noventa e um. Campos. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionado despacho que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava o requerimento de audiencia cuja forma e theor são os seguintes: De audiencia accuza a citação Edital e assigna trinta dias. Aos seis de Maio de mil oitocentos e noventa e um, nesta Capital e em audiencia publica que na sala do juizo fazia o Doutor Juiz Seccional do Districto Federal, ahi pelo Procurador da Republica foi dito que accuzara a citação Edital e assignava trinta dias, aos interessados incertos, a contar do dia dois do corrente) ao preço depositado de desapropriação feita ao Doutor Evaristo Xavier da Veiga, do predio da rua dos Invalidos numero sessenta e sete, para reclamarem seus direitos. Ouvido pelo juiz debaixo de pregão deferio na forma requerida. E lavro este requerimento de audiencia por fé da côta tomada no Proto-

245

Protocollo das audiencias, onde para aqui o lancei por extenso. E eu Idalirico Naval Gaudioza a escrevi. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada requerimento de audiencia que aqui mui bem e fielmente fica transcripto, em seguida do qual se via e mostrava a Sentença cuja forma e theor são os seguintes: Julgo subsistente o lançamento de folhas treze verso, por ser levantado o preço da desapropriação, por quem de direito. Custas ex causa. Rio quatro de Junho de mil oitocentos e noventa e um. Campos, digo Aureliano de Campos. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada Sentença que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida da qual se via e mostrava o Auto de emissão de posse cuja forma e theor são os seguintes: Auto de emissão de posse. Aos treze dias do mez de Junho de mil oitocentos e noventa e um, á rua dos Invalidos, numero sessenta e sete, onde fomos indos nós officiaes de Justiça abaixo assignados, ahi em cumprimento ao presente mandado tiramos a posse do desapropriado Doutor Evaristo Xavier da Veiga do predio acima referido o qual é de sobrado de grades de ferro, tendo trez janellas de frente e a loja com duas portas, portadas de cantaria e depois de assim feita a referida desapropriação demos posse ao Procurador da Republica Doutor Rodrigo Octavio de Langaard Menezes o qual recebeo a mesma posse e assigna o presente auto comnosco officiaes do que damos fé. Luiz Ignacio da França Xavier. Manoel José Azevedo. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, Procurador da Republica. Segundo assim se continha e declarava em o dito e mencionado Auto de emissão de posse que aqui

246

mui bem e fielmente fica transcripto em seguida do qual se via e mostrava a Certidão cuja forma e theor são as seguintes: Certifico e dou fé que depois de effectuada a presente deligencia intimei o Supplicado Doutor Evaristo Xavier da Veiga para sciencia do que fica em diante fica sem posse do predio acima alludido. Rio, dezoito de Junho de mil oitocentos e noventa e um. O official Luiz Ignacio do Franço Xavier. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada Certidão que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida da qual se via e mostrava a Sentença cuja forma e theor são as seguintes. Julgo incorporado aos proprios nacionaes o predio numero sessenta e sete da rua dos Invalidos desapropriado ao Doutor Evaristo Xavier da Veiga, para o edificio destinado a Inspectoria da Instrucção publica e ao pedagogium. Pague o citado as custas. Rio, dezenove de Julho de mil oitocentos e noventa e um. Aureliano de Campos. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada Sentença que aqui mui bem e fielmente fica transcripto em seguida da qual se via e mostrava a Petição cuja forma e theor são os seguintes: Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Seccional do Districto Federal. Diz o Doutor Evaristo Xavier da Veiga, que tendo sido desapropriado o seu predio da rua dos Invalidos numero sessenta e sete, pelo Ministerio da Instrucção Publica e não havendo outras responsabilidades legaes sobre o mesmo, a não ser as constantes dos inclusos documentos, vem por isso requerer a Vossa Excellencia digne-se mandar que o Escrivão passe o competente precatorio afim de levantar-se

a quantia pela qual foi o mesmo desapropriado. Nestes termos, pede a Vossa Excellencia deferimento e espera Receber Merce. Rio de Janeiro, vinte e cinco de Junho de mil oitocentos e noventa e um. A rogo do Doutor Evaristo Xavier da Veiga por não poder escrever João Theophilo da Costa. Segundo assim se continha e declarava em a dita e mencionada petição que aqui mui bem e fielmente fica trasladada; em seguida da qual se via e mostrava o Despacho cuja forma e theor são os seguintes: Sim, vinte e sete de Junho de mil oitocentos e noventa e um. Cumpra-se. Segundo assim se continha e declarava em o dito e mencionado Despacho que aqui mui bem e fielmente fica transcripto, depois do qual nada mais se via e mostrava. E era por parte da Fazenda Nacional, representada pelo Doutor Procurador da Republica me foi pedida e requerido que dos proprios autos, seus devidos competentes e legaes termos lhe desse e mandasse dar e passar a sua primeira e em tudo mais verdadeira Carta de Sentença civel de incorporação de proprios nacionaes, para titulo e conservação de seu direito. E sendo justo o seu requerimento lhe mandei dar e passar ei a Presente pela qual e seu theor requeiro a todas as autoridades e mais pessoas de justiça ao principio declaradas que sendo-lhes esta apresentada indo por mim assignada e subscripta pelo Escrivão Pamplona, a cumpram e guardem façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem e declara. E em seu cumprimento e devida observancia, farão

incorporar aos proprios nacionaes o predio da rua dos Invalidos numero sessenta e sete desapropriado por utilidade publica, para a construcção do edificio destinado a Instrucção Publica e Pedagogium, ao Doutor Evaristo Xavier da Veiga. Dado. Digo O que cumpram. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos vinte e quatro de Agosto de mil oitocentos e noventa e um. E eu Selverio Narbal Pamplona Serventuario Vitalicio do Officio e Escrivão dos Feitos da Fazenda com exercicio no Juizo Seccional o Subscrivi. Aureliano de Campos. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 31 de Janeiro de 1895. Alvaro Guimarães, addido ao Dpto. Patrimonio Nacional. José Leite Soares Junior. Escrp.: do Jr. Vª.